



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento	CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				
Validade da Proposta						
Prazo de Entrega / Execução						
Condições de Entrega / Execução						
Prazo e Condições de Pagamento						Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000066/22

Proc. Licitatório: 000066/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 33 Sessão: 1
Realização: 26/09/2022 08:30 - PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES, RUA SÃO PAULO, Nº 57 - CENTRO
Aquisição de materiais permanentes para os setores municipais

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
1	040.000.352	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UN.	10	0	0,00	0,00
Ar condicionado, tipo split, modelo Hi-Wall, com tecnologia Inverter, 11.500/12.000 BTUs Frio, eletrônico, tensão 220 volts, monofásico, com controle remoto. Características gerais: Tecnologia do compressor Inverter, unidade condensadora retangular, classificação energética A, gás ecológico (gás que não agreda a camada de ozônio), função de direcionamento de ar no controle remoto, funções timer, sleep, swing e turbo; filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo. Proteção anti- corrosão. Material da serpentina da evaporadora e condensadora em cobre. Medidas linha sucção 1/2 ou 3/8 e líquido ¼ polegadas. Garantia de 1 ano.							
2	040.000.354	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UN.	10	0	0,00	0,00
Aparelho de ar condicionado: composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio, capacidade de: 18.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante); comando remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria e anti-fungo, seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; deverá ter SELO de eficiência energética INMETRO/PROCEL classificação mínima A, controle microprocessado de temperatura e com função de desumidificação; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação 220v, monofásica, 60HZ; compressor rotativo, tecnologia inverter, baixo nível de ruído, utilização de Gás Ecológico R410a. Garantia mínima de 01 ano.							
3	090.001.048	TELEFONE SEM FIO	UN	20	0	0,00	0,00
Especificações: Tecnologia: - Tecnologia digital Sim: DECT 6.0 - Frequência 1,9 Ghz (1.910 - 1.920 Mhz) - Identificação de chamadas Sim: DTMF/FSK - Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) - Comunicação interna - Conferência a três - Transferência de chamadas - Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado Display: - Display luminoso Sim: âmbar - Tipo de display Alfanumérico - Tamanho do display 1,5" - Indicação de carga da bateria Áudio: - Tipos de toque 7 monofônicos - Ajuste de volume de toque: 5 opções - Ajuste de volume de áudio: 5 opções - Som do teclado ajustável Memória: - Capacidade da agenda 70 contatos							

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada - Registro de chamadas recebidas Sim: 15 atendidas e 20 não atendidas - Registro de chamadas originadas Sim: 15 chamadas Funções externas: - Teclas para navegação no display - Posições de uso: Mesa Recursos: - Data - Hora - Alarme - Idiomas do menu Português, espanhol e inglês - Funções: Flash / Rediscar / Mudo / Pausa - Menu de fácil navegação - Discagem rápida: 10 números - Bloqueio de chamadas: Originadas - Bloqueio de teclado - Eco Mode - LED no fone Sim: Indicação de carga e Chamadas não atendidas - Autoatendimento - Modo repouso automático ao colocar o fone na base - Seleção Pública/PABX - Ajuste de tempo de flash Sim: 100 a 900 ms - Código de área - Modos de discagem Tom/Pulso - Page (localizador do fone) Alimentação: - Capacidade da bateria 600 mAh - Tipo de bateria NIMH - Alimentação Bivolt (100 – 240 V) Conteúdo da Embalagem: - 1 Fone - 1 Base - 1 Bateria recarregável - 1 Adaptador de tensão bivolt - 1 Cabo de linha telefônica - 1 Manual do usuário	Observação		Marca / Modelo		
4	805.003.002	GELADEIRA FROST FREE (MÍNIMO DE 310 LITROS)	UN.	7	0	0,00	0,00
		Capacidade: mínimo de 310 litros Cesta Porta Ovos - Sim Energy Efficiency Ratio (relação de eficiência energética) A Garantia 12 Meses Informações complementares Tipo de Degelo Cycle Defrost Voltagem 110 V					
5	809.001.054	FOGÃO COM QUATRO BOCAS	UN	5	0	0,00	0,00
		DADOS TÉCNICOS: - Voltagem: Bivolt - Quantidade de bocas: 4 bocas - Tipo de acendimento: Automático - Acabamento da Mesa: Inox - Instalação: Fogão de Piso - Turbo Convecção: Não - Funcionamento: Gás - Capacidade do forno: 50 litros - Acabamento do forno: Limpa Fácil - Vidro do forno: Vidro Duplo - Tampa: sim - Trempe: Trempe Dupla em Aço Esmaltado - Grades do forno: 1 grade deslizante - Botões Removíveis: Sim - Eficiência Energética: A - Garantia: 12 meses					
6	090.001.035	ARQUIVO DE AÇO	UN	25	0	0,00	0,00
		Arquivo; Em Chapa de aço; Medindo (1330x570x470)mm=(axpxl); Tipo Vertical para Pasta Suspensa; Contendo 04 Gavetas Que Deslizam Sobre Correções Telescópicas; Fechadura Com Travamento Simultâneo Das Gavetas; Com Puxadores de aço; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Em Chapa de aço; Com Espessura Mínima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;					
7	090.001.037	ARMÁRIO DE AÇO	UN	20	0	0,00	0,00
		Armário de aço; Medindo (1980 x 1200 x 500)mm=(a x l x P); Tipo Fechado; Com 02 Portas de Abrir; Com No Mínimo 03 Dobradiças; Com 04 Prateleiras Internas Reguláveis; Capacidade Mínima de Carga Útil de 30 Kg Por Prateleira; Fechadura Cilíndrica, Com 02 Chaves e Sistema de Trava Com Cremona e Varão; Maçaneta Em aço Cromado; Espessura Mínima de 0,75 Mm (chapa N. 22); Com Tratamento Antiferrugem; Acabamento Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado Conforme Normas Vigentes;					
8	090.001.012	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS (1,60 X 6)	UN.	20	0	0,00	0,00

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada	Observação			Marca / Modelo	
		Base: madeira/MDP/MDF/Similar Divisões: de 02 gavetas Material de confecção: MDP/Similar Composição: formato reta					
9	090.001.024	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (COM TANC	UN.	5	0	0,00	0,00
		Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta; Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, com alimentador, e frente e verso automático. Papéis Suportados: Carta, A4, Ofício; Sistema Operacional Suportado: Windows; Com Drive de Instalação; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; On Site; Manuais Técnicos Em Português; Acompanha kit de tinta completo; Com Cabo Usb, Cabo de Alimentação de Energia;					
10	040.000.391	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	UN	3	0	0,00	0,00
		Brilho da imagem: mínimo 3300 lm Tamanho da imagem: mínimo de 23" - 350" Conexões de entrada: USB-A, USB-B, VGA, HDMI, RS232C, RCA, Mini jack Com modo Eco: Sim Com controle remoto: Sim Com alto-falante: Sim Resolução: Full HD 1920 x 1080p Vida útil da fonte de luz: mínimo 6000 h Sistemas operacionais compatíveis: macOS, iOS, Chromebook, Android, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 Formatos de vídeo HDTV compatíveis: 720p, 1080i, 1080p Tecnologia de projeção: 3 LCD					
11	805.003.001	BEBEDOURO DE COLUNA (GALÃO DE 20 LITROS)	UN.	10	0	0,00	0,00
		Sistema Easy Open removível: Faz a abertura automática do garrafão Alças Laterais: Facilita o transporte e deslocamento para limpeza Termostato: frontal com controle gradual de temperatura Controla a temperatura da água gelada Refrigeração por compressor Dimensões Aproximadas (AxLxP): 1005 x 315 x 330 mm					
12	805.003.003	MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 15 KG	UN	5	0	0,00	0,00
13	805.003.004	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS (MÍNIMO DI	UN	5	0	0,00	0,00
		Congelador (freezer) horizontal, linha branca, capacidade total (volume bruto) mínima de 510 litros. • O congelador deve atender o estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 do Inmetro e possuir "Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE", apresentando "Faixa de Classificação Nível A".					
14	809.001.024	FOGÃO INDUSTRIAL / 4 BOCAS	UN	3	0	0,00	0,00
		• Fogão de 4 bocas: 2 com capacidade de 300g/h e 2 conjugadas, com queimador de 300g/h mais queimador de 300g/h. Torneiras independentes para os queimadores do fogão e manipulo acionador do queimador do forno na parte frontal fixados em tubo de alimentação. Grelhas de ferro fundido removíveis de 400mm x 400mm. • Forno com dimensões internas mínimas de 540mm (largura) x 310mm (altura) x 660mm (profundidade), consumo 800g/h e queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. • Pressão de utilização: 2,8kPa = 280mmca. • Dimensões aproximadas (sem considerar o tubo de alimentação): 1080mm x 1080mm x 800mm.					
15	805.003.005	FOGAO INDUSTRIAL COM SEIS BOCAS E FORNO	UN	3	0	0,00	0,00
		Alimentação: Gás Porta do forno: Com serigrafia na cor branca Grelha: fundida 30/30 Mesa: Em pintura Epoxi Bocas: 6 Bocas Queimadores: 3 Duplo e 3 Simples Largura interna do forno: 48cm Altura interna do forno: 30cm Profundidade interna do forno: 58cm Altura: 80 cm Profundidade: 83 cm Comprimento: 140 cm Modelo: Economy (com chapa)					
16	809.001.023	FORNO DE MICROONDAS (MÍNIMO DE 27 LITROS)	UN	5	0	0,00	0,00
		• Forno de micro-ondas, de uso doméstico, certificado pelo INMETRO conforme Portaria 174, de 10 de abril de 2012. • Isolamento - Classe I. • Volume mínimo de 27 litros.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada	Observação			Marca / Modelo	

Total: 0,00

_____, ____ de _____ de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

PROCESSO Nº ___/2022

PREGÃO Nº ___/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.826.763/0001-50, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor **Rodrigo Ravazzi**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.577.241 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.324.088-30, residente e domiciliado na Avenida Stélio Machado Loureiro, nº 450, Centro, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, e-mail: _____, adjudicatária do **Pregão para Registro de Preços nº ___/2022**, representado pelo seu representante legal, senhor(a) _____, portador(a) do RG nº: _____, CPF nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO E PREÇOS

1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.135, de 12 de março de 2009 e posteriores alterações.

1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata referem-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

ESTIMATIVA DE CONSUMO NO PERÍODO DE VALIDADE DA ATA: _____.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de __ (___) meses, devendo iniciar-se no dia xx de xxxxxx de 2022, e encerrar-se no dia xx de xxxxx de 2023.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de **3 (três) dias úteis** a partir da data do recebimento da notificação do Setor de Compras e Licitações.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega dos materiais será o constante do termo contratual, da Ordem de Compra, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata deverá ser entregue em até **XX (XXX) dias corridos**, nos locais indicados pelas Diretorias requisitantes da Prefeitura Municipal, cujos responsáveis dos setores promoverão ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, os materiais entregues, apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 – A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

3.6 – As Sras. Juliana Regina Remondini Jurcovich, Marisa Aparecida Rocha Remondini, Maria Ester Tasso Amado, e, Vânia Cristina Doce Zancheta, ficam designadas para acompanhar e fiscalizar a devida execução e fornecimento dos produtos constantes da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – A empresa convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

4.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratada ficará sujeita às penalidades de multa, garantida a sua defesa prévia, nos casos e situações seguintes:

4.2.1 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) até 10 dias, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso;

b) superior a 10 dias, multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso.

4.3 - A inexecução total ou parcial do objeto deste edital poderá ensejar a rescisão do contrato administrativo, com as conseqüências contratuais e as demais previstas em lei ou regulamento, podendo acarretar, ainda, a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 15% (inexecução parcial) e de 30% (inexecução total), que será calculada sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pública (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), com descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Scaf e sistemas semelhantes, por período de até 5 (cinco) anos e;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

4.4 - Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

4.6 - Em caso de rescisão do contrato por culpa da empresa contratada, esta perderá em benefício da contratante as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

4.7 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c o artigo 16, do Decreto nº 1.914, de 02 de maio de 2.006.

4.8 - Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.9 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega dos produtos, por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ata, junto ao banco previamente indicado na proposta de preço, até o xxº (xxxxxxxxxxxx) dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos, sempre de acordo com a Ordem de Fornecimento, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

5.1.2 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da Administração Municipal.

5.1.3 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**, ou, através de cheque nominal em seu favor, caso opte por esta forma em sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

5.3 - O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 5.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação

6 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - Será permitida a alteração contratual para estabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, retardadores ou impeditivos da execução do mercado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, devidamente comprovada.

6.2 - Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Fernando Prestes, xx de xxxxxxx de 2022.

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Nome:

RG nº:

CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO VII

DESPESA ESTIMADA

Referência: Pregão Presencial nº 33/2022- Processo nº 66/2022